

## EDITAL 1

Processo nº 00231.000556/2026-20

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA CARAVANA DA ENFERMAGEM CEARENSE — PEC 19**

TRANSLADO DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DE ENFERMAGEM PARA PARTICIPAÇÃO NO ATO PÚBLICO EM DEFESA DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 19/2024 (PEC 19), QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA JORNADA MÁXIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAS VINCULADA AO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, BEM COMO SOBRE A CORREÇÃO ANUAL DO PISO INSTITuíDO PELA LEI N° 14.434/2022, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026, EM BRASÍLIA/DF

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – Coren-CE, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, responsável pelo disciplinamento e fiscalização do exercício profissional da Enfermagem no Estado do Ceará, por meio de seu Conselheiro Presidente, torna público o presente Edital de Chamamento Público Simplificado, destinado à seleção de **35 (trinta e cinco)** pessoas para preenchimento de vagas no ônibus disponibilizado pelo Coren-CE, com a finalidade de realizar o translado **Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE**, para participação no ato público em defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2024 (PEC 19), a realizar-se no dia **17 de março de 2026**, em Brasília/DF.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização de chamamento público simplificado para ocupação de vagas no ônibus disponibilizado pelo Coren-CE, destinado exclusivamente ao deslocamento de participantes do ato público em defesa da aprovação da PEC nº 19/2024.

O translado ocorrerá da seguinte forma:

**Fortaleza/CE para Brasília/DF:** dia 15/03/2026, com saída prevista às 18h, da sede do Coren-CE;

**Brasília/DF para Fortaleza/CE :** dia 17/03/2026, com saída prevista às 14h, após o encerramento do evento.

1.2. É de responsabilidade exclusiva dos participantes o acompanhamento de todas as informações, comunicados, prazos e eventuais alterações referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico [www.coren-ce.org.br](http://www.coren-ce.org.br).

1.3. Todas as comunicações oficiais relativas ao presente chamamento público serão disponibilizadas exclusivamente no site do Coren-CE.

#### **2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste Edital ou de suas alterações, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolado presencialmente na sede, subseções ou escritórios administrativos do Coren-CE, ou encaminhado para o e-mail [protocolo@coren-ce.org.br](mailto:protocolo@coren-ce.org.br).

2.2. As impugnações serão analisadas pela Comissão Organizadora do Chamamento Público, com apoio da Procuradoria Jurídica e/ou Assessorias da Autarquia, quando necessário.

2.3. O requerente deverá indicar, de forma expressa, o item ou subitem objeto da impugnação, bem como a respectiva fundamentação legal.

2.4. O recurso administrativo contra decisão de impugnação não terá efeito suspensivo.

2.5. O prazo para solicitação de impugnação será em **04/02/2026**, e o resultado das análises será divulgado até **05/02/2026**.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas **35 (trinta e cinco) vagas**.

3.2. A distribuição das vagas observará os seguintes quantitativos máximos:

- **30 (trinta)** vagas para Enfermeiros, Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem;
- **05 (cinco)** vagas para estudantes dos cursos Técnico ou Superior de Enfermagem.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de **06/02/2026, a partir das 8h, até 11/02/2026, às 17h**, por meio do site <https://coren-ce.org.br>.

4.3. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade técnica ou operacional, a critério do Coren-CE.

4.4. O Coren-CE reserva-se o direito de excluir o candidato que não preencher corretamente o formulário ou que prestar informações comprovadamente inverídicas.

4.5. O inscrito será responsável pelas informações prestadas, sendo a inexatidão motivo para eliminação a qualquer tempo.

4.6. O candidato que necessitar de atendimento especial durante o translado deverá formalizar solicitação, via e-mail [protocolo@coren-ce.org.br](mailto:protocolo@coren-ce.org.br), dirigida à Presidência do Coren-CE.

### **5. DA SELEÇÃO**

#### **5.1. Profissionais de Enfermagem**

Serão selecionados os profissionais que:

- estejam regularmente inscritos no Coren-CE;
- possuam Carteira de Identidade Profissional válida durante todo o processo e o evento;
- não possuam anuidades vencidas junto ao Coren-CE;
- não possuam condenação ética transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos;

#### **5.2. Estudantes de Enfermagem**

Serão selecionados os estudantes que:

- possuam matrícula ativa em instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

## **6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE**

6.1. A seleção obedecerá a critérios objetivos de pontuação, conforme a categoria do candidato.

### **6.1.1. Profissionais de Enfermagem**

- Quitação da anuidade 2026: peso 2;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa: peso 1.

Desempate:

I – maior tempo de inscrição no Coren-CE;

II – maior idade.

### **6.1.2. Estudantes de Enfermagem**

- Rendimento acadêmico  $\geq 9,0$ : peso 2;
- Rendimento acadêmico  $< 9,0$ : peso 1.

Desempate:

I – maior tempo de curso;

II – maior idade.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO**

### **7.1. Profissionais**

- Certidão única emitida pelo Coren-CE;
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional.

### **7.2. Estudantes**

- Documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante de matrícula;
- Histórico ou extrato acadêmico com rendimento.

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1. Resultado preliminar: **12/02/2026**.

8.2. Recursos: **13/02/2026**.

8.3. Resultado final: **20/02/2026**.

## **9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

9.1. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este pela veracidade, exatidão e atualização dos dados fornecidos.

9.2. O candidato, ao realizar sua inscrição, autoriza e consente expressamente que o Conselho Regional de

Enfermagem do Ceará – Coren-CE trate seus dados pessoais e, quando aplicável, dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), exclusivamente para as seguintes finalidades:

- I – possibilitar a identificação do candidato e o contato necessário em razão do objeto deste Edital;
- II – viabilizar os procedimentos de inscrição, seleção, classificação, homologação e efetivação das vagas objeto do presente chamamento público;
- III – cumprir obrigações legais, regulatórias ou determinações de órgãos de controle e fiscalização;
- IV – atender a interesses legítimos do Coren-CE, observados os direitos e liberdades fundamentais do titular dos dados.

9.3. O candidato autoriza o Coren-CE a manter e utilizar os dados pessoais fornecidos durante todo o período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Edital, observados os princípios da necessidade, adequação, segurança e minimização de dados.

9.4. O titular dos dados autoriza, desde já, que as informações referentes ao nome completo, número de CPF, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail), quando se tratar de profissional de Enfermagem, sejam utilizadas para fins de atualização cadastral junto ao Coren-CE, nos termos da legislação vigente.

9.5. O Coren-CE compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

9.6. O titular dos dados poderá, a qualquer tempo, exercer os direitos previstos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018, mediante solicitação formal encaminhada ao Coren-CE, por meio dos canais institucionais disponibilizados.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O comparecimento nos horários e locais estabelecidos é de responsabilidade exclusiva do selecionado.

10.2. O Coren-CE custeará exclusivamente o transporte terrestre.

10.3. Será emitido certificado de participação no ato público.

10.4 Caso o número de participantes selecionados não atinja o número de vagas ofertadas, o Coren-CE poderá, a seu critério, cancelar o presente chamamento público ou proceder às adequações operacionais necessárias para sua execução, incluindo eventual redução do número de vagas ofertadas ou a adoção de nova estratégia de logística para o translado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Coren-CE.

## 11. DO CRONOGRAMA

| ETAPA   | DATA                  |
|---|-----------------------|
| Lançamento do Edital 01/2026  | 03/02/2026            |
| Solicitação de impugnação do Edital 01/2026                           | 04/02/2026            |
| Resultado da análise das solicitações de impugnação do Edital 01/2026 | 05/02/2026            |
| Período de inscrições na modalidade “on-line via Internet”            | 06/02 a<br>11/02/2026 |

|   |            |
|---|------------|
| Divulgação do Resultado Preliminar                | 12/02/2026 |
| Solicitação de recurso das inscrições indeferidas | 13/02/2026 |
| Resultado Final                                   | 20/02/2026 |
| Data da Viagem Fortaleza/CE a Brasília-DF         | 15/03/2026 |
| Data da Viagem Brasília-DF a Fortaleza/CE         | 17/03/2026 |

**FORTALEZA/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA  
COREN-CE Nº398306-ENF  
PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA - Coren-CE 398.306-ENF, Presidente**, em 02/02/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1462168** e o código CRC **AA1D65F7**.

Rua Coronel Juca, 294., - Bairro Meireles, Fortaleza/CE

CEP 60170-320 Telefone:

- [www.coren-ce.org.br](http://www.coren-ce.org.br)

Referência: Processo nº 00231.000556/2026-20

SEI nº 1462168